



Instituto de Ação Social
das Forças Armadas

Ao seu lado, hoje e sempre.

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

COMUNICADO ADM/05/2024

Alterações à Tabela do Regime Convencionado – Entrada em Vigor a 01/01/2025

Considerando que:

- a) A ADSE comunicou alterações à tabela de preços e regras do regime convencionado, com entrada em vigor para atos prestados a partir de 1 de janeiro de 2025;
- b) A eliminação da validação dos beneficiários nos documentos de copagamento tem como objetivo simplificar os procedimentos administrativos e alinhar os subsistemas públicos de saúde;
- c) O Acordo atualmente em vigor no âmbito do IASFA prevê a assinatura do beneficiário como forma de comprovação dos atos prestados, exceto nos casos em que a validação seja realizada por outros meios, como a utilização do Cartão do Cidadão;
- d) É essencial garantir que, nos casos sem copagamento, continue a ser exigida uma declaração assinada pelo beneficiário, assegurando a devida comprovação dos atos prestados;
- e) Existem outras alterações de maior complexidade comunicadas pela ADSE, cuja análise de impacto operacional e financeiro está em curso e, por esse motivo, ainda não serão implementadas no âmbito da ADM.

Pelo acima exposto, o Conselho Diretivo do IASFA, I.P., por forma a garantir a uniformidade entre os subsistemas públicos de saúde, comunica aos prestadores de cuidados de saúde da ADM o seguinte:

- a) A partir de 1 de janeiro de 2025, deixa de ser obrigatória a assinatura do beneficiário nos documentos de copagamento para atos prestados a partir desta data.**
- b) Nos casos em que não haja lugar a copagamento, permanece obrigatória a apresentação de uma declaração assinada pelo beneficiário, nos moldes previstos no Acordo.**
- c) Para garantir a conformidade, os prestadores deverão adaptar os seus procedimentos internos, assegurando o cumprimento das novas regras.

O IASFA reafirma o seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados e com a transparência no relacionamento com os prestadores de cuidados de saúde.

Lisboa, 30 de dezembro de 2024

O Conselho Diretivo do IASFA, I.P.